



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 2/2016**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de material de copa, destinado a mobiliar as instalações da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa, criada pelo Regimento Interno do HFA, publicado pela Portaria Normativa Nº 2.744/MD, de 21 de dezembro de 2015.

**1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:** Estão sendo solicitados 01 microondas, 01 sanduicheira, 01 liquidificador e 01 tábua de passar roupa.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 05 (cinco) anos e será utilizado nas instalações da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa do HFA, e manuseados pelo Taifeiro que compõe a equipe do Diretor, um Oficial-General das Forças Armadas.

**2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO:** O material solicitado é adequado à rotina do Gabinete da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa.

**2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** O material é destinado à implantação do setor, tendo em vista que não existia no HFA uma Direção Técnica de Ensino e Pesquisa comandada por um Oficial-General das Forças Armadas.

**2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Não é o caso

**2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:** Não se aplica.

**2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:** Não se aplica.

**2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:** Não se aplica.

**2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES:** Não se aplica.

**2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA:** Não se aplica.

**2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:** Não se aplica.

**2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:** Não se aplica.

**3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** Não se aplica.

**4. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:** Não se aplica.

**4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):** Não se aplica.

**4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO:** Não se aplica.

**4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO:** Não se aplica.

**5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO:** Não se aplica

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** Não se aplica.

**7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:** Não se aplica.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** conforme legislação vigente.

**9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** conforme legislação vigente.

Brasília - DF, 20 de Outubro de 2017.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em: 24/10/2017	Solicitado em: 24/10/2017
ALEXANDRE RESENDE CARNEIRO Capitão de Corveta (S) Assistente	ALEXANDRE RESENDE CARNEIRO Capitão de Corveta (S) Assistente
<b>DIRETORIA ENQUADRANTE</b>	
Ratifico em: 24/10/2017	
<b>JOSÉ EDMILSON FERREIRA DA SILVA</b> Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa	



Documento assinado eletronicamente por **José Edmilson Ferreira da Silva, Diretor(a)**, em 24/10/2017, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Resende Carneiro, Chefe**, em 24/10/2017, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 24/10/2017, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0731828** e o código CRC **4091D92F**.